



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 513/13-DG/MP
CONTRATO Nº 002140/2013

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, O
*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO E P.H.A.S. ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.*

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na rua Riachuelo n.º 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO*, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor *JOSÉ CARLOS MARCARI BONILHA*, Promotor de Justiça e Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e de outro *P.H.A.S. ENGENHARIA. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.*, C.N.P.J. n.º 13.045.214/0001-26, estabelecida na Rua José Comparato, n.º 70, Jardim da Glória, São Paulo – SP, CEP 01546-070, neste ato representada pelo Senhor *MANOELSON MACEDO DE SOUZA*, Sócio e Responsável Técnico, portador do RG n.º 20.735.338, inscrito no CPF n.º 163.102.658-57, doravante denominada simplesmente *CONTRATADA*, para firmar, de comum acordo, o presente Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Tendo em vista a necessidade de ser revisto o local de execução dos serviços, conforme documentos constantes dos autos do Processo n.º 513/13-DG/MP, com fundamento nos artigos 58, I, e 65, I, *a*, da Lei n. 8.666/93, fica alterado o local de execução dos serviços para a Rua Senador Feijó, n.º 176, Centro, São Paulo – SP, mantendo-se inalterados os quantitativos e o projeto original do ajuste.

AT/DG-slb





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. Em vista da alteração perpetrada, a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

“É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para reforma e adequação de espaços para a Área de Saúde em dependências do Edifício do Ministério Público do Estado de São Paulo localizado na Rua Senador Feijó, nº 176, Centro, estado de São Paulo, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência, consoante proposta apresentada, encartada às fls. 163/166 dos autos do Processo nº 513/13 – DG/MP, que a esta fica vinculada, obrigando-se a CONTRATADA a executar os serviços ali descritos.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do termo original e de seus aditamentos, cujo teor não tenha sido alterado neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, celebrou-se o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


MANOELSON MACEDO DE SOUZA
P.H.A.S. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.

